DECRETO Nº 694

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 983 de 24.11.92 (Lei Orçamentária).

Dr. Valter Braz Marinho, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º- Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de cr$18.500,000,00 (Dezoito Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), assim discriminados:

0100- CÂMARA MUNICIPAL
0101- CÂMARA MUNICIPAL
0100.01010012.01- ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1- Remun.Serv.Pessoais..... 250.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.
0400- DEP.MUNIC. CONTABILIDADE
0401- SERVIÇO DE CONTABILIDADE
0401.03080322.06- CONTROLE INTERNO
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.
0800- DEP.MUNIC.DE EDUC.CULT. E TURISMO
0801- SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10- ENSINO REGULAR
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 2.100.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... 200.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.4- Apoio Financeiro a Estudantes. 100.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
0900- DEP.MUNIC.ESPORTE E LAZER
0901- SERVIÇO DE ADMINIST. GERAL
0901.08460212.12- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv. e encargos..... 1.000.000,00

1000-	DEP.MUN.DE SAUDE E B.E.SOCIAL	
1001-	SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
1001.13750212.13-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0-	MATERIAL DE CONSUMO.....	4.500.000,00
3.1.3.0-	SERV.TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.2-	Outros Serv. e Encargos.....	4.400.000,00
	..*.*.*.*.*.*.*.*.*	
1100-	DEP.MUN.SERV.URBANOS E OBRAS	
1101-	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
1101.10600212.18-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0-	MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00
3.1.3.0-	SERV.TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1-	Remuneração serv.Pessoais....	1.000.000,00
	..*.*.*.*.*.*.*.*	
1102-	CONSERVAÇÃO DE OBRAS	
1102.10583232.19-	PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.3.0-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1-	Remuneração Serv.Pessoais....	1.500.000,00
	..*.*.*.*.*.*.*.*.	
1200-	DEP.MUNIC.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1201-	SERV.DE ESTRADAS RURAIS E TRANSP.	
1201.16880212.20-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.3.0-	SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.2-	Outros Serviços e encargos....	300.000,00
	..*.*.*.*.*.*.*.*.	
1300-	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÌPIO	
1301-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301.03070212.21-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0-	MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
3.1.9.0-	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.1-	Sentenças Judiciárias.....	300.000,00
1301.15840212.25-	PROG.FORM.PATRIM.SERV.PÚBLICO	
3.2.8.0-	CONT.P/FORM.PATRIM.SERV.PÚBLICO	
	Pasep.....	500.000,00
1301.03080332.22-	AMORT.E ENCARGOS DE FINANCIAM.	
4.3.5.0-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1-	Amortiz.da Dívida Contratasa.	2.000.000,00
	T O T A L	18.500.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, serão utilizados Recursos proveniente do PROVÁVEL ' EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma disposta no Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigos nesta data, revogadas ás disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 12 de Novembro de 1.993.

DR.VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL